



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6969 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal LUIZA HELENA DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.986/08, em especial a Portaria nº 048, de 24 de outubro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 49, publicada em 27 e 28 de outubro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3136, página 30, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LUIZA HELENA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 18.224.884-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 048, de 24 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de novembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/srps/gapb